



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3403/2012 de 12/09/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD		
13.001.04.122.1205.2.093.	Manutenção das Atividades da SEMAD		
280 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais		
47 - 3.3.90.91.00.00	10000 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 12 de setembro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**